

VIII.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

O tempo de vigência do deste termo aditivo será de 23/12/2025 a 22/12/2026.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Bataguassu/MS, 28 de Novembro de 2025

**Wanderléia Caravina**

Prefeita Municipal

**Daiane Ferreira dos Santos**

Contratada

Matéria enviada por ANA XIMENES

**Secretaria de Administração e Fazenda****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 166/2025 SEMEC**

**I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Av. Aquidauana n.º 1001, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pela Prefeita Municipal **Sra. Wanderléia Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Giseli Felix da Rocha Oliveira**, portadora do RG Nº 1.365.113 SEJUSP/MS e CPF Nº 000.696.581-45, residente e domiciliada à Rua São Benedito, nº 83, Jardim São João, neste Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste termo a prorrogação do contrato de trabalho para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, de acordo com a Lei 2.652/2019, artigo 2º, inciso VIII.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

O tempo de vigência do deste termo aditivo será de 23/12/2025 a 22/12/2026.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Bataguassu/MS, 28 de Novembro de 2025

**Wanderléia Caravina**

Prefeita Municipal

**Giseli Felix da Rocha Oliveira**

Contratada

Matéria enviada por ANA XIMENES

**REPUBLICAÇÃO DE MATÉRIA****DECRETO Nº 256/2025 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025****"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**Wanderleia Caravina, Prefeita Municipal, de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 801/95 de 14 de Março de 1995;**

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica nomeado o Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, no município de Bataguassu-MS, sendo o mesmo composto pelos membros abaixo relacionados, com mandato abrangendo o período de 18/10/2025 a 17/10/2027, permitida a recondução por igual período.

**REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL:**

Titular: Daniel Waldow Vitorino da Silva (SEMAS)

Suplente: Vivian Aparecida Bressan Nogueira (SEMAS)

Titular: Marcos Antônio Prado de Melo (SEMSA)

Suplente: Camila Alves Valdevino (SEMSA)

Titular: Lucas da Conceição Basilio (SEFAZ)

Suplente: Ana Maria dos Santos (SEFAZ)

Titular: Alcenir Rodrigues de Lima (SEMEC)

Suplente: Patrícia Carneiro Barbosa (SEMEC)

**REPRESENTAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL:**

Titular: Gabrieli Barbosa de Souza (Associação Beneficente Rita Guardini)

**DECRETO Nº 256/2025 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025**

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**Wanderleia Caravina, Prefeita Municipal, de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 801/95 de 14 de Março de 1995;**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado o Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, no município de Bataguassu-MS, sendo o mesmo composto pelos membros abaixo relacionados, com mandato abrangendo o período de 18/10/2025 a 17/10/2027, permitida a recondução por igual período.

**REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL:**

- Titular: Daniel Waldow Vitorino da Silva (SEMAS)
- Suplente: Vivian Aparecida Bressan Nogueira (SEMAS)
  
- Titular: Marcos Antônio Prado de Melo (SEMSA)
- Suplente: Camila Alves Valdevino (SEMSA)
  
- Titular: Lucas da Conceição Basilio (SEFAZ)
- Suplente: Ana Maria dos Santos (SEFAZ)
  
- Titular: Alcenir Rodrigues de Lima (SEMEC)
- Suplente: Patrícia Carneiro Barbosa (SEMEC)

**REPRESENTAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL:**

- Titular: Gabrieli Barbosa de Souza (Associação Beneficente Rita Guardini)
- Suplente: Jéssica Barbosa da Silva (Associação Beneficente Rita Guardini)
  
- Titular: Juliana Marochio Regini (APAE)
- Suplente: Renata de Oliveira da Costa (APAE)
  
- Titular: Rodrigo Sorrilha Brites (Nosso Lar Abrigo para Idosos)
- Suplente: Ana Carla A. S. Cardoso (Cáritas Paroquial de Bataguassu-MS)
  
- Titular: Jose Carlos de Lima (SCFV- Melhor Idade)
- Suplente: Adilson Nunes da Silva (BPC)

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 18 de Outubro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 17 dias do mês de novembro de 2025.**

**Wanderleia Caravina**

**Prefeita Municipal**

**Registre-se e Publique-se.**

**Alled Carolayne Reis Araujo**

**Secretária Municipal de Administração e Finanças**

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

**Art. 2º.** Ao Conselho Diretor do PRODEBATA competirá, dentre outras funções que lhe forem atribuídas pela Prefeitura Municipal, examinar, na ordem cronológica da apresentação, os pedidos de habilitação aos favorecidos estabelecidos na Lei nº 2.195/2014, apresentados pelas empresas interessadas em se estabelecerem no Núcleo Empresarial deste Município.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, 21 de Março de 2025.

**Wanderleia Caravina**

Prefeita Municipal

**Rosimeire Guirado Ângelo Duarte**

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

**DECRETO Nº 088/2025 DE 24 DE MARÇO DE 2025**

**"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**Wanderleia Cravina**, Prefeita Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 801/95 de 14 de Março de 1995;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica alterado o Decreto nº 190/2023, referente a formação do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, no município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, passando a constar a seguinte composição:

**Representação Governamental:**

Titular: Daniel Waldow Vitorino da Silva (**SEMAS**)

Suplente: Amanda Azzolini Volnistem Borghi (**SEMAS**)

Titular: Giuliana Carvalho de Araujo (**SEMSA**)

Suplente: Camila Alves Valdevino Martins (**SEMSA**)

Titular: Marieli Leite Silveira (**SEFAZ**)

Suplente: Roberta Andrade dos Santos (**SEFAZ**)

Titular: Iracema de Souza Reis (**SEMEC**)

Suplente: Patrícia Piloto Langui Lopes (**SEMEC**)

**Representação Não Governamental:**

Titular: Antonio Pereira Sobrinho (**Nosso Lar Abrigo para Idosos**)

Suplente: Roberto Toshimitsu Kasai (**Nosso Lar Abrigo para Idosos**)

Titular: Marcela Lemos Duque (**APAE**)

Suplente: Thiago Jose Antonio Jordão Bueno do Prado (**APAE**)

Titular: Maria Vicentina Rocha (**Família Acolhedora**)

Suplente: Luana da Mota Pereira (**Família Acolhedora**)

Titular: Vanilza Pelegrini Santana de Oliveira (**Projeto Leãozinho**)

Suplente: Rosangela da Silva Souza Faria (**Projeto Leãozinho**)

**Parágrafo único** Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº190/2023.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, 24 de Março de 2025.

**Wanderleia Caravina**

Prefeita Municipal

**Rosimeire Guirado Ângelo Duarte**

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 302/2024.**

**OBJETO DO PROCESSO:** "Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Equipamentos Médico-Hospitalares e Odontológicos", destinados a atender os estabelecimentos de saúde da Atenção Primária à Saúde - Fundo Estadual de Saúde - Resolução nº 169/SES/MS/2024 - Incentivo Financeiro de Investimento - REESTRUTURA APS.

**DAS PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAGUASSU / AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.**

**DA AUTORIZAÇÃO:** O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização, exarada em despacho constante do **Processo Administrativo nº 154/2024 - Pregão Eletrônico nº 066/2024.**

**FUNDAMENTO LEGAL :** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 107 e 125, da Lei nº 14.333/2021,

**Data do início do recebimento de propostas :** 29/07/2025.

**Horário de início :** 08:00h (horário de Brasília)

**Data final para recebimento de propostas :** 01/08/2025

**Horário de encerramento :** 17h00 (horário de Brasília)

**Forma de recebimento das propostas:**

**via telefone: (67) 4042-9000**

**via e-mail: contratacaodireta@bataguassu.ms.gov.br**

**Maiores informações: O Termo de Referência e o modelo de proposta estão disponíveis no site: <https://www.bataguassu.ms.gov.br/transparencia-publica/>.**

**Critério de escolha do fornecedor :** Será escolhido o fornecedor que apresentar proposta mais vantajosa para o Município, qual seja, a que atenda as especificações do objeto, quantitativos, prazo de entrega, garantia e demais exigências que porventura estejam estabelecidas em anexo a este Aviso de Dispensa.

**Divulgação do resultado :** Imprensa oficial.

**Servidor responsável pelo procedimento :** Luciana Thomazini Carvalho, matrícula nº 1210-1

Bataguassu/MS, 28 de julho 2025.

Luciana Thomazini Carvalho

Agente de Contratação

Portaria nº 324/2025

Matéria enviada por Luciana Thomazini Carvalho

### Secretaria de Administração e Fazenda

#### RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 002/2025 SEMEC

**CONTRATANTES:** O **MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Avenida Aquidauana, nº 1001, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.576.220/0001-56, neste ato representado por sua Prefeita Municipal **Sra. Wanderleia Caravina**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **Sra. Héli da Bianca dos Santos Siqueira**, portadora do RG Nº 2.286.902 SEJUSP/MS e CPF Nº 073.306.861-82, residente e domiciliada a Avenida André Orrós, nº 300, Jardim Vila Nova, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA**, têm justos e contratados entre si o que adiante segue:

**DO OBJETO:** Rescisão amigável por pedido de demissão ao Contrato nº **002/2025 SEMEC**, a partir de 24 de julho de 2025.

**DA JUSTIFICATIVA :** A presente rescisão se justifica por pedido de demissão da contratada.

E para que surta os efeitos necessários, as partes assinam a presente rescisão.

Bataguassu/MS, 24 de julho de 2025

**Wanderleia Caravina**

Prefeita Municipal

**Héli da Bianca dos S. Siqueira**

Contratada

Matéria enviada por ANA XIMENES

#### DECRETO Nº 167/2025 DE 04 DE JULHO DE 2025

**"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**Wanderleia Caravina**, Prefeita Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 801/95 de 14 de Março de 1995;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica alterado o Decreto nº 088/2025, referente a formação do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, no município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, abrangendo o período de 18/10/2023 a 17/10/2025, passando a constar a seguinte composição:

#### Representação Governamental:

Titular: Daniel Waldow Vitorino da Silva (**SEMAS**)

Suplente: Amanda Azzolini Volnistem Borghi (**SEMAS**)

Titular: Giuliana Carvalho de Araujo (**SEMSA**)

Suplente: Camila Alves Valdevino Martins (**SEMSA**)

Titular: Marieli Leite Silveira (**SEFAZ**)

Suplente: Roberta Andrade dos Santos (**SEFAZ**)

Titular: Alcenir Rodrigues de Lima (**SEMEC**)

Suplente: Patrícia Carneiro Barbosa (**SEMEC**)

#### Representação Não Governamental:

Titular: Antonio Pereira Sobrinho (**Nosso Lar Abrigo para Idosos**)

Suplente: Roberto Toshimitsu Kasai (**Nosso Lar Abrigo para Idosos**)Titular: Marcela Lemos Duque (**APAE**)Suplente: Thiago Jose Antonio Jordão Bueno do Prado (**APAE**)Titular: Maria Vicentina Rocha (**Família Acolhedora**)Suplente: Luana da Mota Pereira (**Família Acolhedora**)Titular: Vanilza Pelegrini Santana de Oliveira (**Projeto Leãozinho**)Suplente: Rosângela da Silva Souza Faria (**Projeto Leãozinho**)**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, 04 de Julho de 2025.

**Wanderleia Caravina**

Prefeita Municipal

**Rosimeire Guirado Ângelo Duarte**

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

**Secretaria Municipal de Educação****EDITAL Nº 008/2025/PROLEEI -MS/UFMS 2025/2026.****PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS (AS) CANDIDATOS (AS) APROVADOS E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO.**

**NILZA COSTA SOUZA PRIMO**, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, em especial a Lei Municipal nº 2.652/2019, de 06/12/2019, vem tornar público a Publicação da Classificação Final dos (as) Candidatos (as) Aprovados e Homologação do Processo Seletivo Simplificado 008/2025/PROLEEI -MS/UFMS 2025/2026.

Ordem	Nome do Candidato (a)	Classificação Final
1º	Maria Angélica Loureiro da Silva	14
2º	Tatiane Dias Montanher	13
3º	Andréia Barbosa Magri	13
4º	Cristiane Mendonça de Souza Rezende	02

Bataguassu-MS, 29 de julho de 2025

**Nilza Costa Souza Primo**

Secretária Municipal de Educação e Cultura

**Decreto nº 006/2025.****PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA****EDITAL Nº 008/2025/PROLEEI -MS/UFMS 2025/2026.****HOMOLOGAÇÃO.**

**NILZA COSTA SOUZA PRIMO**, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 2.652/2019, de 06/12/2019, vem tornar público em conformidade com o Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado Nº 008/2025/PROLEEI -MS/UFMS 2025/2026, resolve Homologar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratar conforme provimento das vagas que forem necessárias para atender a demanda existente, cujo resultado final, publicado no Diário Oficial do Município.

**COMUNICA** que a presente homologação se dá em razão de não ter sido apresentado qualquer recurso ou impugnação quanto à lista de classificação final divulgada na internet no Diário Oficial do Município.

**COMUNICA** que cabe exclusivamente à Prefeitura do Município de Bataguassu o direito de convocar os candidatos classificados em número que julgar conveniente, de acordo com o interesse público, respeitando a ordem e classificação, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo.

**COMUNICA** que a classificação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração e da rigorosa ordem da classificação.

**COMUNICA** que o candidato após convocado terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para apresentar-se à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, munido dos documentos comprobatórios para sua contratação.

**COMUNICA** que caso não haja contato por parte do candidato, o mesmo será desclassificado deste Processo Seletivo.

**COMUNICA** que o prazo de validade deste Processo Seletivo terá duração de 12 (doze) meses.

**COMUNICA** que ocorrendo a rescisão contratual antes do prazo estabelecido, por qualquer que seja o motivo, caberá exclusivamente à Secretaria Municipal de Educação e Cultura o direito de convocar os demais candidatos classificados para aproveitamento do tempo restante do contrato de trabalho rescindido, ou em decorrência de vacância por



**DECRETO Nº 088/2025 DE 24 DE MARÇO DE 2025**

**“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Wanderleia Caravina, Prefeita Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 801/95 de 14 de Março de 1995;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica alterado o Decreto nº 190/2023, referente a formação do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, no município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, passando a constar a seguinte composição:

=

**Representação Governamental:**

- Titular: Daniel Waldow Vitorino da Silva (SEMAS)
- Suplente: Amanda Azzolini Volnistem Borghi (SEMAS)
- Titular: Giuliana Carvalho de Araujo (SEMSA)
- Suplente: Camila Alves Valdevino Martins (SEMSA)
- Titular: Marieli Leite Silveira (SEFAZ)
- Suplente: Roberta Andrade dos Santos (SEFAZ)
- Titular: Iracema de Souza Reis (SEMEC)
- Suplente: Patrícia Piloto Langui Lopes (SEMEC)

**Representação Não Governamental:**

- Titular: Antonio Pereira Sobrinho (Nosso Lar Abrigo para Idosos)
- Suplente: Roberto Toshimitsu Kasai (Nosso Lar Abrigo para Idosos)
- Titular: Marcela Lemos Duque (APAE)
- Suplente: Thiago Jose Antonio Jordão Bueno do Prado (APAE)
- Titular: Maria Vicentina Rocha (Família Acolhedora)
- Suplente: Luana da Mota Pereira (Família Acolhedora)
- Titular: Vanilza Pelegrini Santana de Oliveira (Projeto Leãozinho)
- Suplente: Rosangela da Silva Souza Faria (Projeto Leãozinho)

**Parágrafo único** Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº190/2023.

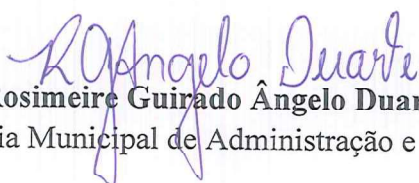
**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, 24 de Março de 2025.



**Wanderleia Caravina**  
Prefeita Municipal



**Rosimeire Guirado Ângelo Duarte**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças